

DECRETO Nº 28.159

DISPÕE SOBRE OS MEMBROS DO PLENO SECRETARIAL E A NOMEAÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CAISAN-CI.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O *Pleno Secretarial* que compõe a estrutura da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim – CAISAN-CI, regulamentada pelo Decreto nº 28.151, de 04/12/2018, passa a ser integrado pelos seguintes membros, conforme segue:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES

Titular: Márcia Cristina Fonseca Bezerra

Suplente: Thaís Cristina Alves Guerra

II – Secretaria Municipal de Agricultura e Interior – SEMAI

Titular: Robertson Valladão de Azeredo

Suplente: Hérika Gomes Bahiense

III – Secretaria Municipal de Educação – SEME

Titular: Cristina Lens bastos de Vargas

Suplente: Fernanda Gonçalves Conde

IV – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Titular: Milas Aldrin Andrade de Paula Alves

Suplente: Elisandra Baiense Pereira Firmo

V – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

Titular: Luciana Botelho Moraes Jorge

Suplente: Fabrício Viana Tamiasso

Art. 2º Nomear para o biênio 2018-2020, a *Sra. Márcia Cristina Fonseca Bezerra*, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e o *Sr. Robertson Valladão de Azeredo*, Secretário Municipal de Agricultura e Interior, para as funções de *Presidente e Vice-Presidente*, respectivamente, da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim – CAISAN-CI.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 27.819/18.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de dezembro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 5119 de 10.12.2018

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351



**PREFEITURA DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**